



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rodovia BA 161, S/Nº

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00h e
14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 060 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 061 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 060, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Sítio do Mato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do município de Sítio do Mato/BA, para o período de 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2026, os seguintes representantes governamentais e da sociedade civil:

I- Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- 1)** Ines Silvestre dos Santos - titular;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

2) Elizangela Neves de Almeida Baldino – suplente.

b) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

- 1) Francisco Ramos Sodré - titular;
- 2) Sóstenes dos Santos Santana – suplente.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- 1) Vânio Lopes dos Santos- titular;
- 2) Káthia Miranda da Silva- suplente.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos Trabalhadores Rurais de Sítio do Mato:

- 1) Nair Abreu da Costa – titular;
- 2) Valdimar Pereira da Silva – Suplente.

b) Associação Comunitária de Trabalhadores Urbanos e Rurais de Sítio do Mato:

- 1) Aparecido Pereira da Silva Titular;
- 2) Rosilene Souza Gama da Silva - Suplente.

c) Associação de Agricultores do Velho Chico

- 1) Edílio Barreto de Jesus - titular;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

2) Sergio Rodrigues Soares – suplente

d) Associação Evangélica Beneficente:

1) Ramilton Santos Landim – Titular;

2) José Ribeiro da Silva – Suplente.

e) Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável:

1) Ronilton Gomes Pereira – Titular;

2) Izabel Farias do Carmo

f) Associação de Agricultura familiar Riacho dos Cavalos:

1) Manoel Cornélio da Silva Rodrigues – Titular;

2) Gilson Rodrigues dos Santos – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 31 de março de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 061, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de Sítio do Mato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334, de 15 de maio de 2024, que "Cria os componentes municipais de Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências",

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 628, de 17 de maio de 2024, que "Dispõe sobre a criação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município de Sítio do Mato e dá outras providências",





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como representantes para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

I. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- 1) Ines Silvestre dos Santos - titular;
- 2) Elizangela Neves de Almeida Baldino – suplente.

II. Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

- 1) Francisco Ramos Sodré - titular;
- 2) Sóstenes dos Santos Santana – suplente.

III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- 1) Vânio Lopes dos Santos- titular;
- 2) Káthia Miranda da Silva- suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 31 de março de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/867F-317E-BA85-3F93-69A6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 867F-317E-BA85-3F93-69A6



Hash do Documento

ee15a0fac8e5bb5813d34b09ff5af4432d8d43c70708e625ef3f541cefa1340c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 16:56 UTC-03:00